

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017**

**Processo Administrativo: 2017009948  
Pregão Presencial - SRP nº 006/2017  
Ata de Registro de Preços nº 007/2017  
Autorização do GGG nº 117/2017  
Validade da Ata: 12 (doze) meses**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS** por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, Antonio Luiz Cardozo Brito, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 006/2017**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras aquisições sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto do presente Instrumento é a **aquisição de materiais elétricos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:**

2.1. Fornecedor registrado:

**Empresa:** Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda  
**CNPJ/MF:** 15.984.883/0001-99  
**Endereço:** Av. Volta Redonda,951, Qd 256 Lt 02 . Jd Novo Mundo – Goiânia  
**Telefone:** (62) 3921-6599

**Representante:** Odeoni Almeida Souza

**Item:**

1,01a,2,3,4,5,8,08a,9,09a,10,11a,13,14,15,16,17,18,18a,19,20,21,21a,22,23,27,28,29,29a,30,55,58,59,61,64,65,66,67,68,69,70,71,72,78,80,86,87,88,89a,90,90a,91a,93,94,95,96,98,99,100,105,106,107,108,109,110,111,112,113,115,117,119,119a,120,120a,121,121a.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	UND	5.250	<b>Relé</b> fotoeletronico para comando automático da iluminação. Características construtivas: policarbonato estabilizado contra radiações uv, contatos de encaixe de latão estanhado. Características de funcionamento: acionamento com retardo de 5 seg.; a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volts (tensão máxima na comutação 15 v instantaneo). Comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (fail-off); contatos de carga deverá ser do tipo normal (nf). O relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo varistor (maior que 190 j) para proteção contra surtos de tensão providas da rede de alimentação. Tensão de alimentação entre 105v e 305v em 60 hz. Faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 10 1 15 lux e desligar até 25 lux. Ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. Consumo próprio máximo deverá ser de 1 w para funcionamento em 220 v. Grau de proteção do conjunto deverá ser no minimo ip67. Necessário a apresentação de carta garantia de 10 anos do fabricante, relatório de ensaio técnico e CATALOGO.	EXATRON	17,30	90.825,00
01a	UND	1.750	<b>Relé</b> fotoeletronico para comando automático da iluminação. Características construtivas: policarbonato estabilizado contra radiações uv, contatos de encaixe de latão estanhado. Características de funcionamento: acionamento	EXATRON	17,30	30.275,00

			com retardo de 5 seg.; a comutação do contato de carga deverá ocorrer com tensão próxima de zero volts (tensão máxima na comutação 15 v instantaneo). Comportamento em falha deverá ser do tipo desligado (fail-off); contatos de carga deverá ser do tipo normal (nf). O relé fotoeletrônico deverá possuir componente do tipo varistor (maior que 190 j) para proteção contra surtos de tensão providas da rede de alimentação. Tensão de alimentação entre 105v e 305v em 60 hz. Faixa de operação deverá atender os seguintes valores, para ligar entre 10 1 15 lux e desligar até 25 lux. Ocorrendo um afundamento de tensão que provoque o apagamento da lâmpada pela abertura dos contatos, o relé deve restabelecer a alimentação à carga após o retorno da condição normal de alimentação. Consumo próprio máximo deverá ser de 1 w para funcionamento em 220 v. Grau de proteção do conjunto deverá ser no minimo ip67. Necessário a apresentação de carta garantia de 10 anos do fabricante, relatório de ensaio técnico e catalogo.			
02	UND	100	Relé fotoeletrônico temporizado para comando individual tipo na com tensão de alimentação entre 105v e 305v em 60 hz , grau de proteção ip67 (invólucro), consumo menor que 1,2w medido em 220v com carga nominal 1800va, invólucro em policarbonato, estabilizado contra raios uv.	EXATRON	33,60	3.360,00
03	UND	1.200	Base para rele: receptáculo injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações uv, resistente a intempéries e choques mecânicos; vedação com borracha esponjosa de epdm; anel de fixação em aço zincado eletroliticamente; parafusos e porcas em aço zincado; contatos	EXATRON	3,90	4.680,00

			de carga em latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; cabos de ligação de até 500 mm, nas cores: preto - fase; vermelho-retorno; branco-comum.			
04	UND	300	Base porcelana e - 27 utilização em luminária	G-20	2,00	600,00
05	UND	200	Lâmpada fluorescente compacta pl 46 w	GLIGHT	23,00	4.600,00
08	UND	3.000	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 70w, bulbo externo tubular, base padrão e-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 6.600 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	13,05	39.150,00
08a	UND	1.000	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 70w, bulbo externo tubular, base padrão e-27, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 6.600 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do INMETRO E PROCEL.	EMPALUX	13,05	13.050,00
09	UND	5.625	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 100w, bulbo	EMPALUX	16,99	95.568,75

			externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 10.700 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 28.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro E PROCEL.			
09a	UND	1.875	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 100w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 10.700 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 28.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 DA ABNT. DEVERÃO SER APRESENTADOS CATALOGOS COM AS ESPECIFICAÇÕES citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	16,99	31.856,25
10	UND	2.000	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 150w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 17.500 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 28.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec	OSRAM	36,25	72.500,00

			188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e PROCEL.			
11a	UND	625	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, potência nominal de 250w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 33.200 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 2.000° kelvin; vida média 32.000 horas e índice de reprodução de cores 20. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro E PROCEL.	OSRAM	36,35	22.718,75
13	UND	500	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 150w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 300 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 3.000° kelvin; vida média 12.000 horas e índice de reprodução de cores 87. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	27,40	13.700,00
14	UND	1.400	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 250w, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 20.000 lumens,	EMPALUX	28,45	39.830,00

			medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 5.200° kelvin; vida média 12.000 horas e índice de reprodução de cores 90. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
15	UND	210	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 1000w, 220 v, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. Características fotométricas mínimas: FLUXO LUMINOSO DE 75.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 7.250° kelvin; vida média 6.000 horas e índice de reprodução de cores 81. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. Deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	117,35	24.643,50
16	UND	50	lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 2000w, 220 v, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 205.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 4.200° kelvin; vida média 6.000 horas e índice de reprodução de cores 60. demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro E PROCEL.	OSRAM	407,75	20.387,50
17	UND	50	lâmpada de descarga em alta	GLIGHT	336,20	16.810,00

			pressão, tipo vapor metálico, potência nominal de 2000w, 380 v, bulbo externo tubular, base padrão e-40, posição de funcionamento universal. características fotométricas mínimas: fluxo luminoso de 205.000 lumens, medido após 100 horas de funcionamento; temperatura de cor 4.200° kelvin; vida média 6.000 horas e índice de REPRODUÇÃO DE CORES 60. demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
18	UND	1.500	lâmpada de descarga em alta pressão, tipo multivapores metálicos, tubular, 400 watts, 35.000 lumens, índice de reprodução de cores 90, temperatura de cor de 5.500° kelvin, 12.000 horas de uso, eficiência luminosa de 83 lumens/watts, luminância média de 950 candelas/metro quadrado, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40.demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	EMPALUX	32,20	48.300,00
18a	UND	500	lâmpada de descarga em alta pressão, tipo multivapores metálicos, tubular, 400 watts, 35.000 lumens, índice de reprodução de cores 90, temperatura de cor de 5.500° kelvin, 12.000 horas de uso, eficiência luminosa de 83 lumens/watts, luminância média de 950 candelas/metro quadrado, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40.demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt.	EMPALUX	32,20	16.100,00



			deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
19	UND	200	Lâmpada de descarga em alta pressão, tipo vapor de sódio, tubular, 400 watts, 56.500 lumens, índice de reprodução de cores 25, temperatura de cor de 2.000° kelvin, 32.000 horas de uso, eficiência luminosa de 141 lumens/watts, com posição de funcionamento universal, soquete com rosca e-40. Demais características de acordo com as normas nbr-5120, nbr 5167 e iec 188 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	OSRAM	36,85	7.370,00
20	UND	500	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 70 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ c$ , $t_w \geq 130^\circ c$ , perda total máxima de 14 watts, corrente de lâmpada de 0,98 amperes, corrente de rede de 0,40 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,20 a 2,50 kilovolts. Demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas OU CARACTERISTICAS superior e selo do inmetro e procel.	JRC	24,70	12.350,00
21	UND	825	<b>reator eletromagnético, uso interno</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sodio <b>400 watts</b> , encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra	JRC	58,98	48.658,50

			oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{ c}$ , $t_w \geq 130^\circ \text{ c}$ , perda total máxima de 40 watts, corrente de lâmpada de 4,6 amperes, corrente de rede de 2,10 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo DO INMETRO E PROCEL.			
21a	UND	275	<b>reator eletromagnético, uso interno</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sodio <b>400 watts</b> , encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{ c}$ , $t_w \geq 130^\circ \text{ c}$ , perda total máxima de 40 watts, corrente de lâmpada de 4,6 amperes, corrente de rede de 2,10 amperes, TENSÃO DE PULSO DO ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	58,98	16.219,50
22	UND	200	<b>reator eletromagnético, uso externo</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio <b>400 watts</b> , encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e	JRC	64,85	12.970,00

			elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{ c}$ , $t_w \geq 105^\circ \text{ c}$ , perda total máxima de 40 watts, corrente de lâmpada de 4,6 amperes, corrente de rede de 2,10 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
23	UND	80	<b>reator eletromagnético, uso externo</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor metálico <b>1000 watts</b> , encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{ c}$ , $t_w \geq 105^\circ \text{ c}$ , perda total máxima de 90 watts, corrente de lâmpada de 8,25 amperes, corrente de rede de 5,4 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,20 a 2,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	143,70	11.496,00
27	UND	750	<b>reator eletromagnético, uso interno</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio <b>150 watts</b> , encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz,	JRC	26,95	20.212,50

			fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{ c}$ , $t_w \geq 130^\circ \text{ c}$ , perda total máxima de 18 watts, corrente de lâmpada de 2,64 amperes, corrente de rede de 0,82 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.			
28	UND	100	<b>reator eletromagnético, uso externo</b> para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio <b>150 watts</b> , encapsulado em caixa de aço galvanizado a fogo, impregnado em resina isolante elétrica e elevado indice de dissipação térmica, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{ c}$ , $t_w \geq 105^\circ \text{ c}$ , perda total máxima de 18 watts, corrente de lâmpada de 2,64 amperes, corrente de rede de 0,82 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais caracterisiticas de acordo com as normas nbr 13.593, nbr 9114 e nbr iec 662 da abnt. deverão ser apresentados catalogos com as especificações citadas ou características superior e selo do inmetro e procel.	JRC	29,90	2.990,00
29	UND	1.330	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio <b>250 watts</b> , encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potencia $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe a $\delta t \geq 65^\circ \text{ c}$ , $t_w \geq 130^\circ \text{ c}$ , perda	JRC	42,73	56.830,90

			total máxima de 25 watts, corrente de lâmpada de 4,1 amperes, corrente de rede de 1,35 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas NBR 13.593, NBR 9114 E NBR IEC 662 da ABNT. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo DO INMETRO E PROCEL.			
29a	UND	420	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 250 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe A $\Delta t \geq 65^\circ C$ , $TW \geq 130^\circ C$ , perda total máxima de 25 watts, corrente de lâmpada de 4,1 amperes, corrente de rede de 1,35 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts. demais características de acordo com as normas NBR 13.593, NBR 9114 e NBR IEC 662 da ABNT. deverão ser apresentados catálogos com as especificações citadas ou características superior e selo do Inmetro e Procel.	JRC	42,73	17.946,60
30	UND	200	reator eletromagnético, uso interno para uso com lâmpada de descarga em alta pressão tipo vapor sódio 600 watts, encapsulado em ferro com pintura eletrostática contra oxidação, para uso interno, com capacitor e ignitor integrado, para rede elétrica com tensão de 220 volts e frequência de 60 hertz, fator de potência $\geq 0,92$ , enrolamento em cobre classe A $\Delta t \geq 65^\circ C$ , $TW \geq 130^\circ C$ , PERDA TOTAL máxima de 60 watts, corrente de lâmpada de 6,2	JRC	109,00	21.800,00

			amperes, corrente de rede de 3,20 amperes, tensão de pulso do ignitor na faixa de 2,80 a 4,50 kilovolts.			
55	MT	1.000	cabo quadruplex ( xlpe ) 3 x 1 x 16mm <sup>2</sup> + 16mm <sup>2</sup> , colorido preto, cinza e vermelho, condutor fase em aluminio nu, tempera dura (h19), isolação composto de polietileno reticulado (xlpe) classe de tensão de 0,6/1 kv, condutor neutro aluminio nu, capacidade de corrente no minimo 111 a. resistivo a abrasão. conforme norma nbr 8182. o fabricante deverá possuir o sistema DE QUALIDADE ISO 9001.	CMR	4,50	4.500,00
58	UND	140	Contactora tripolar para utilização em corrente alternada. Possuirão bobina alimentada em 220 vca, 60 hz. Contatos de força com capacidade minima para corrente nominal de 40 a, em categoria ac1, e devem suportar, no minimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no minimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressalentes de bobina e contatos, especifico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma iec 60947-6-1.	SOPRANO CST40	179,00	25.060,00
59	UND	60	Contactora tripolar para utilização em corrente alternada. Possuirão bobina alimentada em 220 vca, 60 hz. Contatos de força com capacidade minima para corrente nominal de 60 a, em categoria ac1, e devem suportar, no minimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no minimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressalentes de bobina e contatos, especifico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma iec 60947-6-1.	SOPRANO CST65	234,00	14.040,00

61	UND	10	Contactor tripolar para utilização em corrente alternada. Possuirão bobina alimentada em 220 vca, 60 hz. Contatos de força com capacidade mínima para corrente nominal de 90 a, em categoria ac1, e devem suportar, no mínimo 100.000 operações de abertura e fechamento. Deve disponibilizar, no mínimo, 4 contatos auxiliares, sendo 2 na + 2 nf. Deverá acompanhar 2 (dois) kits sobressalentes de bobina e contatos, específico para a contactora ofertada. O contactor deve ser fabricado de acordo com a norma IEC 60947-6-1.	SOPRANO CST95	458,00	4.580,00
64	UNID	400	Conector perfurante para cabo isolado 16-95 mm <sup>2</sup> de derivação 4-35 mm <sup>2</sup>	INTELLI CDP95	7,20	2.880,00
65	UND	400	Conector fendido bimetálico 25 mm <sup>2</sup>	INTELLI	3,75	1.500,00
66	UND	400	Conector fendido bimetálico 35 mm <sup>2</sup>	INTELLI	4,70	1.880,00
67	UND	100	Conector fendido bimetálico 50 mm <sup>2</sup>	INTELLI	8,30	830,00
68	UND	100	Conector fendido bimetálico 95 mm <sup>2</sup>	INTELLI	11,85	1.185,00
69	UND	200	Terminal tipo pino para cabo 10 mm	INTELLI	0,50	100,00
70	UND	200	Terminal tipo pino para cabo 16 mm	INTELLI	0,75	150,00
71	UND	100	Terminal tipo pino para cabo 25 mm	INTELLI	1,00	100,00
72	UND	100	Terminal tipo pino para cabo 35 mm	INTELLI	1,25	125,00
78	KG	100	Arame galvanizado 16 bwg	GERDAU	10,35	1.035,00
80	UND	30	Cruzeta de concreto 90x90x200 mm 250 dan	IPASA	81,50	2.445,00
86	UND	50	Eletroduto galvanizado fogo 2" de barra 3m pesado c/ luva	MULTIDUTO	95,60	4.780,00
87	UND	20	Cabeçote 2"	FUNDIPEÇAS	5,60	112,00
88	UND	20	Curva galvanizado a fogo 2" r1 90	MULTIDUTO	21,65	433,00
89a	UND	125	Braço para luminárias de 2,5 m 100 w - conforme anexo ii	JRC	82,50	10.312,50
90	UND	375	Braço para luminárias de 4,0 m 250 w - conforme anexo ii	JRC	132,70	49.762,50
90a	UND	125	Braço para luminárias de 4,0 m 250 w - conforme anexo ii	JRC	132,70	16.587,50
91a	UND	125	Luminária 100/150 w: fechada com alojamento para equipamentos auxiliares (reator,	TECNOWATT ALPHA	223,60	27.950,00

			<p>capacitor, ignitor e base para relé fotoelétrico), injetado em liga de alumínio de alta pressão com espessura média de 2,5 mm, alta resistência a impacto mecânicos no mínimo ik 08, acabamento regular sem porosidades com tratamento anticorrosivo por cromatização e posterior pintura em cor cinza; o peso, sem acessórios elétricos, deverá ser inferior a 3,1 kg; corpo refletor estampado em chapa de alumínio abrílhantado, anodizado e selado; refrator injetado a alta pressão em policarbonato incolor, estabilizado contra raios ultravioletas, isento de bolhas e com espessura final uniforme, para evitar distorções na curva fotométrica, fechamento através de no mínimo 3 fechos de pressão do tipo efeito mola confeccionado em aço inoxidável para fixação do aro ao corpo; as juntas de vedação deverão ser em perfil de silicone; possibilidade de instalação em ponta de braço de 25 a 48mm; acesso ao equipamento elétrico e a lâmpada sem necessidade de uso de ferramentas; apropriada para lâmpada de vapor de sódio de 150w; grau de proteção tanto para corpo óptico quanto para alojamento para equipamentos auxiliares mínimo ip66; garantia mínima de 5 anos contra defeitos de fabricação. A luminária deverá permitir o uso de reator integrado juntamente com o capacitor e o ignitor. Deve possuir rendimento fotométrico mínimo superior a 74% para lâmpadas tubulares de 150w. Deverá apresentar ainda: ensaio térmico e ensaio de estanqueidade. Somente serão aceitos laudos de ensaios realizados em laboratórios de fabricantes desde que os mesmos sejam reconhecidos por órgãos nacionais e ou internacionais. Demais características de acordo</p>			
--	--	--	--	--	--	--



			com as normas nbr 15.129 da abnt			
93	UND	140	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 32 ampères, curva de disparo tipo “c”, conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	SOPRANO SHB	27,60	3.864,00
94	UND	140	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 40 ampères, curva de disparo tipo “c”, conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	SOPRANO SHB	30,35	4.249,00
95	UND	130	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 50 ampères, curva de disparo tipo “c”, conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ;fixação encaixe perfil din 35mm;dimensões:78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018).linha branca	SOPRANO SHB	30,35	3.945,50
96	UND	100	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 63 ampères, curva de disparo tipo “c”, conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel);	SOPRANO SHB	3,35	3.035,00

			temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 78,8x69x54 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018). linha branca			
98	UND	70	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 80 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 84x78x82 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018). linha branca	SOPRANO SHB	93,10	6.517,00
99	UND	50	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 90 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. nm 60947-2, grau de proteção: classe 2; temperatura ambiente: 50°C, tensão máxima de isolamento: 380 volts; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 1,5 a 50 mm <sup>2</sup> ; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 92,5x75,6x78,8 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0004).	SOPRANO SHB	93,10	4.655,00
100	UND	60	disjuntor tripolar, com dispositivo de proteção termomagnético, corrente nominal de 100 ampères, curva de disparo tipo "c", conf. iec 60898, grau de proteção: ip 20, ip 40(em painel); temperatura ambiente limites: 30°C, tensão nominal máxima de serviço: 440 volts, tensão de trabalho: 230/400v; frequência: 50/60hz, bornes para cabos 0,75 a 25 mm <sup>2</sup> ; fixação encaixe perfil din 35mm; dimensões: 84x78x82 mm. certificação: inmetro e bvqi (ocp 0018). linha branca	SOPRANO SHB	93,10	5.586,00

105	UND	100	Projektor para lâmpada de 400 w fechado em alumínio estampado e-40	LUXTEMPLUX LUX 400	358,00	35.800,00
106	UND	100	Projektor lâmpada vapor metálico 400 w, corpo em alumínio injetado, refletor alumínio polido quimicamente anodizado e selado, laterais em liga de alumínio fundido. Difusor em vidro plano temperado, fixado em aro de alumínio. Equipamentos auxiliares incorporados internamente ao projetor. Pintura eletrostática na cor cinza. Grau de proteção: ip-65. Facho CONCENTRADO SIMETRICO	KIAN	190,00	19.000,00
107	UND	30	Projektor retangular - pr 2000 lâmpada 2000 w, superfície refletora em alumínio multifacetado simétrico, laterais em alumínio injetado, com pintura a pó na cor cinza texturizado, proteção e resistência contra entrada de poeira e água. Haste de fixação tipo u em aço carbono galvanizado a fogo, vidro plano cristal temperado, acesso lateral para manutenção no interior no projetor, contem escape para saída de pressão e calor gerada pela lâmpada	FORTLIGHT FL 440	787,00	23.610,00
108	UND	50	Nucleo de 2 petalas com diametro 75 mm projeção 0,3 m	JRC	87,30	4.365,00
109	UND	50	Nucleo de 3 petalas com diametro 75 mm projeção 0,3 m	JRC	87,30	4.365,00
110	UND	500	Parafuso cabeça quadrada m 16r2 comp. 125 mm com porca zinc a quente	KONESUL	4,40	2.200,00
111	UND	20	POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" 9 m 150 dan, DEVERÁ SER FORNECIDO POR FÁBRICA HOMOLOGADA PELA CONCESSIONARIA DE ENERGIA ENERGISA	IPASA	446,70	8.934,00
112	UND	10	poste de concreto duplo "t" 9 m 300 dan, deverá ser fornecido por fábrica homologada pela concessionária de energia energisa	IPASA	597,20	5.972,00
113	UND	40	poste de concreto duplo "t" 12 m 300 dan, deverá ser fornecido por	IPASA	1.110,00	44.400,00

			fábrica homologada pela concessionária de energia energisa			
115	UND	10	Poste padrão completo trifásico 7 m disjuntor 70 a	PREMOLDADOS SÃO JORGE	1.312,00	13.120,00
117	UND	100	Lâmpada vapor metálico 150 w hqi bipino	EMPALUX	26,10	2.610,00
119	UND	750	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 100w, conforme desenho e medidas contidas no anexo iv	ASPROPLASTIC	62,30	46.725,00
119a	UND	250	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 100w, conforme desenho e medidas CONTIDAS NO ANEXO IV	ASPROPLASTIC	62,30	15.575,00
120	UND	3.750	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 150w, conforme desenho e medidas contidas no anexo v	ASPROPLASTIC	65,99	247.462,50

120a	UND	1.250	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 150w, conforme desenho e medidas contidas no anexo v	ASPROPLASTIC	65,99	82.487,50
121	UND	750	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 250w, CONFORME DESENHO E MEDIDAS CONTIDAS NO ANEXO VI	ASPROPLASTIC	83,60	62.700,00
121a	UND	250	Conjunto composto de refrator em policarbonato slx injetado a alta pressão, coeficiente de transparência de, no mínimo, 80%, estabilizado para resistir a radiação ultravioleta, resistente a choques mecânicos (ik08) e não deve apresentar impurezas, porosidades, sulcos, diferença em sua espessura ou bolhas de qualquer espécie, juntas de silicone e presilhas para utilização em luminárias de até 250w, conforme desenho e medidas contidas no anexo vi	ASPROPLASTIC	83,60	20.900,00

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize o fornecimento dos objetos, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:**

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:**

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº 2017009948, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;

b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;

e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de fornecer os materiais registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os materiais adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE AQUISIÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

8.1. As aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com a necessidade e conveniência do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da nota de empenho e/ou contrato.

8.2. Os quantitativos dos materiais a serem fornecidos, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

9.1. Os materiais deverão ser fornecidos no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.

9.2. O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, de acordo com a demanda. Os materiais



deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoarifado da SEISTT, Quadra 1212 Sul Av. LO-27, esquina com NS-10, Plano Diretor Sul, Palmas -TO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:**

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:**

11.1. Todos os materiais deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. A garantia deverá ser conforme o Código de Defesa do Consumidor estabelece.

11.3. O FORNECEDOR deverá substituir qualquer material defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de multa, por hora de atraso, no valor de 5% sobre o preço do material a ser substituído.

11.4. Caso seja efetuada a substituição de algum produto devido a falhas/problemas, o prazo de garantia passa a ser contado novamente a partir do momento do aceite definitivo do novo objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:**

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos materiais efetivamente entregues.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.5. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.6. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.7. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.8. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:**

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

13.1.3. Receber os objetos de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:**

14.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;

14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;

14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;

14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;

14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;

14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;

14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;

14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de

documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR (Secretaria de Finanças), através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.

15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes

b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados.

Palmas - TO, 01 de junho de 2017.

**Órgão Gerenciador**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Antonio Luiz Cardozo Brito**  
Pregoeiro

**Ronaldo da Silva Carneiro**  
Equipe de Apoio

**Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda**  
Fornecedor Registrado